



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 69 2022

Dispõe sobre a criação do “Selo Ecologicamente Correto” a ser dado aos estabelecimentos que derem a destinação adequada ao descarte do óleo vegetal no Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o “Selo Ecologicamente Correto” a ser concedido, pelo poder Executivo, a ser dado aos estabelecimentos do Município de Itabirito, que derem a destinação adequada ao descarte do óleo vegetal.

Parágrafo único – Para fins desta lei, cogita-se adequada a destinação do óleo vegetal descartável devidamente armazenado em garrafas PET.

Art. 2º - O “ Selo Ecologicamente Correto” terá validade de um ano, podendo ser renovado por igual período ou superior, mediante nova avaliação e vistoria, a ser realizada pelo órgão competente.

Art. 3º - Em caso de descumprimento do critério que libera a concessão do “Selo Ecologicamente Correto” antes de expirar sua validade, o órgão competente deverá suspender o direito de uso do referido Selo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabirito, 16 de Maio de 2022

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei, que cria o ‘Selo Ecologicamente Correto’ a ser dado aos estabelecimentos que derem a destinação adequada ao descarte do óleo vegetal no Município de Itabirito e dá outras providências.

O projeto visa fomentar a cultura de proteção ao meio ambiente ecologicamente correto, uma vez que o óleo vegetal é altamente poluente, cada litro de óleo consegue poluir vinte e cinco litros de água. Com essa adequação do descarte correto, o óleo ainda sim servirá para ser utilizado na produção de outros produtos, bem como: sabão, tintas a óleo, massa de vidraceiro, entre outros produtos. Essa medida incentiva a reciclagem e evita o descarte incorreto do óleo.

Reitero meu respeito e consideração a todos.

Itabirito, 16 de Maio de 2022

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR